

Indicação Geográfica do Queijo do Marajó, um sonho próximo à realidade.

Dando continuidade às ações que incentivam o reconhecimento da Indicação Geográfica do Queijo do Marajó, os servidores FFAs Ivo Xavier e Jesus Sena da Divisão de Política, Produção e Desenvolvimento Agropecuário no Pará (DPDAG-PA) participaram de



reunião técnica com os Representantes das Associações dos Produtores do Queijo no Município de Soure/PA em 09 de março de 2015.

Na reunião os representantes da Divisão debateram, analisaram, avaliaram e estabeleceram as adequações necessárias para o cumprimento das etapas e o alcance das metas previstas na legislação específica sobre o assunto (Lei 9.279 de 14 de maio de 1996 e Instrução Normativa INPI nº 25 de agosto de

2013). A reunião foi organizada pelo consultor do MAPA, Geraldo Silva, contratado em dezembro de 2014 para esclarecer os representantes das associações de produtores do Queijo do Marajó o significado de uma Indicação Geográfica e orientar sobre os fundamentos e os elementos que norteiam a sua implementação, da organização até o registro.

Algumas das etapas no processo de reconhecimento da IG: Queijo do Marajó já se encontram consolidadas, como a contextualização para o reconhecimento da IG considerando os aspectos jurídicos, a identificação dos requisitos para o registro, as discussões sobre os impactos sociais, econômicos e ambientais e a delimitação geográfica. Em todas estas etapas os produtores de queijo contaram com o apoio essencial do SEBRAE, em especial do técnico Péricles Diniz que vem prestando assessoria na área de empreendedorismo, da produção, da comercialização do Queijo do Marajó e da organização dos produtores.

Outras etapas, como o Regulamento de Uso e a definição do Conselho Regulador estão em pleno desenvolvimento pela comunidade envolvida. Outra etapa ainda não definida, diz respeito a elaboração do Documento Oficial necessário para o depósito da solicitação de registro junto ao INPI que deverá ser elaborado por um órgão governamental. Apesar de algumas etapas ainda se encontrarem pendentes, a IG Queijo do Marajó, está prestes a alcançar a completa organização e a harmonização dos procedimentos que são elementos necessários para a aprovação do pleito.

A IG, em um primeiro momento, é definida como sendo um nome geográfico que distingue um produto ou serviço de seus semelhantes ou afins pelas características diferenciadas atribuídas à sua origem geográfica, geralmente determinada por reflexos de fatores naturais e humanos, condições, fundamentos e elementos. O Queijo do Marajó detém todas estas características, que viabilizam o seu reconhecimento junto ao INPI enquanto IG.

A IG Queijo do Marajó sonho de muitos, começou a se tornar realidade com a elaboração do protocolo do Queijo do Marajó fomentado pela então SAGRI (hoje Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca - SEDAP), pela ADEPARÁ e pelo SEBRAE, hoje refletido na Lei Estadual 7.565 de 25/11/2011 que viabiliza o registro e conseqüentemente a comercialização do Queijo do Marajó em todo o Estado do Pará.



Texto: Jesus Sena/Martha Parry

Fotos: Ivo Xavier/Prefeitura de Soure

Outras notícias

Programa Qualidade de Vida e Valorização do Servidor
Marque no seu calendário e não perca as comemorações de 2015



SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO PARÁ
SEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E DIVULGAÇÃO

Calendário: Programação para 2015: Eventos e Datas Comemorativas

- ✓ 1. Dia Internacional da Mulher – Dia 06/03
- ✓ 2. Páscoa da Ressurreição dos Servidores – A partir de 06/04 a 15/05
- ✓ 3. Dia das Mães – A partir de 08 a 12/05
- ✓ 4. Dia dos Pais – Dia 07/08
- ✓ 5. Dia da Secretária – Dia 30/09
- ✓ 6. Dia do Servidor – Dia 28 a 30/10
- ✓ 7. Confraternização de Natal – A partir de 14 a 22/12

Texto: Programação/SAOD/SFA-PA

Foto: Divulgação/SAOD/SFA-PA

Prezados colegas,

Acesse nossa página na Agronet e fique sabendo quem é quem nas ações e atividades de sua área na Superintendência.

E que tal ver um pouco mais sobre as belezas do nosso Pará? Assista ao Vídeo Constitucional do Pará – A Obra Prima da Amazônia. Segue link da página SFA-PA.

<http://agronet.agricultura.gov.br/portal/page/portal/agronet/sfa/sfa-para>

ATÉ A PRÓXIMA E OBRIGADA!

Fale Conosco:

Sandra Maria Negri

sandra.negri@agricultura.gov.br

(91) 3214.8671/98136-7858

saod.pa@agricultura.gov.br

Ministério da
**Agricultura, Pecuária
e Abastecimento**

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

Siga o Ministério da Agricultura:

